



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Poções

1

Terça-feira • 8 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 1117

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Poções publica:

- **Resumo de Contrato Nº 035/2022 - Pregão Eletrônico Nº 065/2021** - Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes, instrumentos e insumos odontológicos, destinado à rede odontológica, garantindo a continuidade dos serviços prestados através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município (lote 01).
- **Contrato de Nº 035/2022** - Contrato de Fornecimento de Produtos que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Poções-BA, o Fundo Municipal de Saúde- FMS, e a Empresa DENTEMED Equipamentos Odontológicos LTDA.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resumos de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DE CONTRATO Nº 035/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba.

Contratada: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Objeto: aquisição de equipamentos permanentes, instrumentos e insumos odontológicos, destinado à rede odontológica, garantindo a continuidade dos serviços prestados através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município (lote 01).

Valor do contrato: R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais)

Data de Assinatura: 03 de Janeiro de 2022

Prazo de duração: 04 de Novembro de 2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 065/2021

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO DE Nº 035/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, E A EMPRESA DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, como **COPARTICIPANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF Nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Pithon, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, e, do outro lado, a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.897.039/0001-00**, com sede na Rua Antônio Gravatá, nº 136-A, Betânia, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, representada neste ato pelo Sr. **Antônio Tadeu Penido Silva Júnior**, brasileiro, administrador, solteiro, Carteira de Identidade nº116.118.68, expedida pela SSP/MG e cadastro no CPF nº 063.640.696-22, residente e domiciliado na Rua Júlio de Castilho, nº133, Apto. 708, BL 03, Cinquentenário, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 065/2021** e **Ata de Registro de Preços nº 069/2021**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto: **aquisição de equipamentos permanentes, instrumentos e insumos odontológicos, destinado à rede odontológica, garantindo a continuidade dos serviços prestados através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município (lote 01)**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 065/2021** e na **Ata de Registro de Preços nº 069/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: o valor deste contrato é de **R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de 03 de Janeiro a 04 de Novembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade:

030700- Secretaria Municipal de Saúde

030701 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade:

10.301.09.2.040 – Gestão das Ações de Atenção Primária

10.122.09.2.068 – Enfrentamento de Emergência em Saúde – COVID -19

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente

Fonte:

02- Receitas e Transferências de Impostos

14- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 065/2021, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 069/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os produtos objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
c) Após o recebimento dos pedidos o serviço deverá ser entregue em até 10(dez) dias consecutivos, independentemente, da quantidade da solicitação;
d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

Endereço de E-mail: dentemed.licitacao@hotmail.com.br

Contato: (31)3374-6768

Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;

e) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;

f) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 065/2021** e **Ata de Registro de Preços nº 069/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: o Sr. Rogério Chaves Porto, Chefe de Divisão de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 03 de Janeiro de 2022.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

Celsino Lima Schettini
Gestor do FMS
Contratante

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

4 _____ Pregão Eletrônico nº 065/2021